



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093-2023-I-CONTRATADA: ELIETE BATISTA DE MIRANDA SOUZA



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

*“Administração com muito Amor e Trabalho”*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 093/2023 - I – CREDENCIAMENTO N.º 01-2023.**

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, n.º 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ sob N.º. 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvano Brito Santos, inscrito no CPF 334.864.685- 53, doravante denominada CONTRATANTE, e Eliete Batista de Miranda Souza, inscrita no CNPJ n.º 14.909.882/0001-17, com sede na Praça Antônio Rodrigues da Silva, n.º 145, casa, centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, Cep: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**1. – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de fornecimento de refeições, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa jurídica, todos visando atender as demandas da Prefeitura, conforme condições estabelecidas nos documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório Credenciamento n.º 01-2023, em conformidade com os termos do Contrato n.º 093-2023-I, assinado em 04/05/2023 e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II c/c art. 107, da lei 14.133/2021.

**2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2.1. – O contrato 093/2023-I terá vigência de até 31 de dezembro de 2024 nos termos deste Aditivo.

**3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

*“Administração com muito Amor e Trabalho”*

---

**4. – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos, 08 de março de 2024.

---

**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito

---

**CARLA MARIANE ALMEIDA LIMA**  
(Fiscal de contrato)

---

**ELIETE BATISTA DE MIRANDA SOUZA**  
CNPJ n.º 14.909.882/0001-17/Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_